



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

6ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2015.

I – APROVAÇÃO DE ATAS: -

II - EXPEDIENTE

(Avisos, comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, correspondências e documentos de interesse do Plenário, consultas ou pedidos de esclarecimentos por parte do Presidente ou dos Conselheiros).

---

III – ORDEM DO DIA

**RELATORIA DE PROCESSOS**

**PLENÁRIA**

01. PROCESSO CEE Nº. 372/2014

RELATOR (A): MARCIA ALMEIDA MACHADO

INTERESSADO: SEDU – Vitória.

ASSUNTO: Diretrizes Operacionais da Educação do Campo do Espírito Santo.

VOTO: Pelo Sobrestamento.

DECISÃO: Aprovado.

---

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO SUPERIOR**

01. PROCESSO CEE Nº. 449/2014

RELATOR (A): MARLUZA DE MOURA BALARINI

INTERESSADO: Escola Família Agrícola de Marilândia – Marilândia.

ASSUNTO: Solicitando renovação de autorização para a oferta do Curso Técnico em Agropecuária

VOTO: Deferido o parecer da relatora no sentido de atender a solicitação inicial.

DECISÃO: Aprovado.

---

02. PROCESSO CEE Nº. 392/2014

RELATOR (A): MARIA RITA SOARES MIGUEL

INTERESSADO: Escola Master – São Mateus.

ASSUNTO: Solicitando autorização para trabalharem com 20% da carga horária diária dos cursos já autorizados através de atividades não presenciais e uniformização das datas de vencimentos dos atos autorizativos.

VOTO: Deferido o parecer da relatora no sentido de atender a solicitação inicial.

DECISÃO: Aprovado.

---

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

01. PROCESSO CEE Nº. 018/2015

RELATOR (A): RITA DE CÁSSIA ALTOÉ

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação – Mucurici.

ASSUNTO: Solicitando aprovação do Ensino Fundamental – 1º segmento, na modalidade EJA com a oferta na EMEF Professor José Sarmiento Roque.

VOTO: Deferido o parecer da relatora no sentido de atender a solicitação inicial.

DECISÃO: Aprovado.

---

02. PROCESSO CEE Nº. 175/2014

RELATOR (A): GILDO LYONE ANTUNES DE OLIVEIRA

INTERESSADO: Sociedade Colatinense de Educação e Ensino Ltda. SC-ME – Colatina.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**ASSUNTO:** Solicitando reconhecimento do Centro Educacional Adventista de Colatina. (retorno de sobrestamento).

**VOTO:** Deferido o parecer do relator no sentido de atender a solicitação inicial.

**DECISÃO:** Aprovado.